



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR**

EDITAL DE SELEÇÃO PET SAÚDE EQUIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho Equidade (PET-Saúde Equidade), em parceria com a Universidade Federal da Bahia e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas e Voluntários que participarão do PET-Saúde Equidade– 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, conforme Edital Nº EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

1. O PROGRAMA PET SAÚDE EQUIDADE

1.1 O PET-SAÚDE EQUIDADE destina-se a fomentar:

As ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria

GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde

II Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando: Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde; Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde;

III Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às

pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 Em sua edição 2024/2026 o PET-Saúde terá como temática **VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS DO SUS**: Construção de estratégias para implantação dos Planos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde estadual e municipal

1.3 As atividades serão desenvolvidas na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES/SESAB), Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC/SESAB), Escola Municipal de Saúde Pública de Salvador (ESPS) e Diretoria de Atenção Primária à Saúde (SMS Salvador), órgãos de gestão e educação na saúde do estado da Bahia e do município de Salvador.

2. EIXOS TEMÁTICOS DO PET SAÚDE EQUIDADE

2.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

2.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

2.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde Equidade;

- II. Participar durante a sua permanência no PET Equidade de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão);
- III. Os estudantes bolsistas e voluntários deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento da prática, participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.
- IV. Cumprir a carga horária mínima semanal de 8h em serviço;
- V. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET Equidade, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET Saúde Equidade;
- VI. Elaborar pelo menos 1 artigo científico, em grupo, referente às atividades do PET Saúde Equidade;
- VII. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos eixos prioritários do PET;
- VIII. Participar de todas as atividades programadas;
- IX. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- X. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- XII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Poderá candidatar-se ao PET Saúde Equidade a/o estudante que atender todos os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado na UFBA em um dos cursos conforme quadro 1:

Quadro 1: Cursos que podem concorrer a vagas no PET Equidade

Cursos área da saúde	Cursos área humanas
Enfermagem (1º ao 6º Semestre); Medicina (1º ao 6º Semestre); Psicologia (1º ao 6º Semestre); Farmácia (1º ao 6º Semestre); Nutrição (1º ao 6º Semestre); Fonoaudiologia (1º ao 6º Semestre); Serviço Social (1º ao 4º Semestre); Fisioterapia (1º ao 6º Semestre); Saúde Coletiva (1º ao 5º Semestre);	Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (1º ao 4º Semestre); Sociologia (1º ao 6º Semestre); Ciências Sociais – Bacharelado (1º ao 4º Semestre);

II. Ter disponibilidade para permanecer no Programa por 04 semestres (02 anos);

III. Ter disponibilidade para, no período de desenvolvimento do Programa, dedicar-se, no mínimo, **08 (oito) horas semanais** ao projeto, sendo pelo menos 02 turnos inteiros, com 04 (quatro) horas cada, nos respectivos campos de prática;

IV. Além das 08 (oito) horas nos campos de prática, é preciso também ter disponibilidade para reuniões de acompanhamento do trabalho e/ou tutoriais temáticos presenciais e/ou virtuais. Essas reuniões envolvem estudantes, tutores e preceptores e podem acontecer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a necessidade do grupo, sempre no período noturno (com duas horas de duração) em datas agendadas pela coordenação;

V. Ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras;

VI. Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo e durante as férias acadêmicas, mediante escala previamente acordada.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas, no total, 50 (cinquenta) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para bolsistas remunerados e 10 (dez) vagas para voluntários, distribuídas conforme os grupos tutoriais (quadro 2):

Quadro 2: Distribuição das vagas por grupo tutorial

Grupo Tutorial 1	<p>Bolsistas: 01 Serviço Social 01 Enfermagem 01 Medicina 01 Psicologia 01 Farmácia 01 Nutrição 01 Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade 01 Sociologia</p> <p>Voluntários: 01 voluntário curso área saúde listado 01 voluntário curso humanas listado</p>	<p>Eixo temático Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde. Foco: Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade.</p>
Grupo Tutorial 2	<p>Bolsistas: 01 Fonoaudiologia 01 Enfermagem 01 Medicina 01 Serviço Social 01 Fonoaudiologia 01 Nutrição 01 Ciência Política 01 Sociologia</p> <p>Voluntários: 01 voluntário curso área saúde listado 01 voluntário curso humanas listado</p>	<p>Eixo temático Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde. Foco: Raça, Etnia</p>
Grupo Tutorial 3	<p>Bolsistas: 01 Farmácia 01 Enfermagem 01 Medicina 01 Serviço Social 01 Psicologia 01 Fisioterapia 01 Sociologia 01 Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade</p>	<p>Eixo temático Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde. Foco: Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde</p>

	Voluntários: 01 voluntário curso área saúde listado 01 voluntário curso humanas listado	
Grupo Tutorial 4	Bolsistas: 01 Saúde Coletiva 01 Enfermagem 01 Medicina 01 Serviço Social 01 Fisioterapia 01 Fonoaudiologia 01 Sociologia 01 Ciência Política Voluntários: 01 voluntário curso área saúde listado 01 voluntário curso humanas listado	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde
Grupo Tutorial 5	Bolsistas: 01 Saúde Coletiva 01 Enfermagem 01 Medicina 01 Serviço Social 01 Psicologia 01 Fisioterapia 01 Sociologia 01 Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade Voluntários: 01 voluntário curso área saúde listado 01 voluntário curso humanas listado	Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

5.2 Se não houver candidatos aprovados nas vagas dos cursos listados, por grupo tutorial, poderão ser chamados estudantes selecionados dos outros cursos listados, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas;

5.3 Os 40 (quarenta) primeiros classificados no processo seletivo terão direito à bolsa e os 10 (dez) seguintes atuarão como voluntários.

5.4 Após as 50 (cinquenta) vagas, os próximos 10 (dez) classificados comporão uma lista de cadastro reserva.

5.5 Em caso de desistência ou exclusão de estudante bolsista em qualquer tempo, automaticamente, o estudante voluntário melhor classificado passará à condição de bolsista e a coordenação do PET Saúde Equidade avaliará a possibilidade de convocar um estudante do cadastro reserva para participação voluntária.

5.6 Todos os estudantes bolsistas e voluntários que desenvolverem, no mínimo, 01 (um) ano de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas.

6 DAS BOLSAS

6.1 A bolsa referente ao PET- Saúde Equidade não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

6.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada;

6.3 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas;

6.4 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde;

6.5 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6.6 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

6.7 As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

6.8 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Valor atual: R\$ 700,00).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os estudantes deverão se inscrever para a seleção no período de 06/04/2024 a 11/04/2024.

6.2 O estudante deverá acessar o link <https://forms.gle/pxqNmLzzh9p5c21z9> preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos: documento de Identidade com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional), comprovante de matrícula, carta de intenção.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas:

7.1.2 1ª etapa - eliminatória: Análise da carta de intenção, onde serão avaliados os critérios dispostos no Barema I (anexo 1);

7.1.3 A carta deverá ser redigida em word, fonte TNR 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em pdf e constar de, no máximo, 02 laudas;

7.1.4 A carta deverá ter cabeçalho contendo nome completo do candidato, curso, semestre e CPF;

7.1.5 Será classificado o quantitativo máximo de 100 estudantes para a próxima etapa, por ordem decrescente de notas. Em caso de empate, o estudante mais avançado no curso será priorizado.

7.2 A divulgação dos estudantes aprovados e cronograma das entrevistas será feita no site da Escola de Enfermagem da UFBA.

7.3 2ª etapa – classificatória: Entrevista – onde o estudante responderá às perguntas da banca examinadora, composta por tutores e preceptores do PET Saúde Equidade;

7.3.1. Os critérios de avaliação da entrevista estão dispostos no Barema II (anexo 2);

7.3.2 As entrevistas serão realizadas remotamente, em link a ser divulgado. As mesmas serão gravadas.

7.4 A nota final será a média aritmética da carta de intenção e da entrevista;

7.5 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: maior nota na carta de intenção; persistindo o empate, maior escore escolar; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate, estudante com semestre mais avançado no curso.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado das etapas eliminatória e classificatória final serão divulgados no site: www.enfermagem.ufba.br

8.2 Os classificados serão convocados imediatamente para assinatura do termo de compromisso.

9. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, à coordenação do PET Saúde Equidade através do e-mail petequidadeufba2024@gmail.com no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma;

9.2 A coordenação do PET Saúde Equidade terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido;

9.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, informando o nome do candidato, CPF e e-mail;

9.4 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes por curso a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

10. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso;

10.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa (monitoria, pesquisa, apoio técnico, Permanecer e outras), estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

11. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Será desligado do Programa, o/a estudante bolsista ou voluntário/a que:

I- Não participar ativamente do PET Saúde Equidade e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa.

III- Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado.

IV- Desistir do Programa.

V- Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

VI- Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I. O acompanhamento e avaliação periódica dos bolsistas e voluntários serão feitos pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Programa.

II. Os estudantes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Programa. As referidas bolsas serão imediatamente remanejadas para os voluntários do Programa.

III. Os bolsistas e voluntários selecionados neste Programa realizarão as mesmas atividades, sem distinção, e deverão participar obrigatoriamente dos Eventos de Pesquisa e Extensão da UFBA.

IV. Os bolsistas e voluntários deverão preencher a Folha de Controle de Presença, assinado pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.

13. CRONOGRAMA

Data	Atividade
06/04/2024 a 11/04/2024	Divulgação do edital e inscrições
12/04/2024 a 16/04/2024	Avaliação das cartas
17/04/2024	Divulgação do resultado parcial
18/04/2024	Apresentação dos recursos referentes à 1a etapa do certame
19/04/2024	Divulgação do resultado após recursos
22/04/2024 a 26/04/2024	Entrevistas
30/04/2024	Divulgação resultado final
01/05/2024	Início das atividades

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PET Equidade

Salvador, 05 de abril de 2024



Melicia Reis da Silva Góes

Coordenadora PET Saúde Equidade

ANEXO 1 - BAREMA AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da gramática	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumenta sobre motivação para participar do PET Saúde Equidade	2,5	
Aborda experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objeto do PET Saúde Equidade	1,4	

Aborda habilidades e competências e argumenta como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde Equidade	2,5	
Argumenta como a participação no PET Saúde Equidade contribuirá para a sua formação	2,4	
Total	10	

ANEXO 2- BAREMA AVALIAÇÃO ENTREVISTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET Saúde Equidade)	3,0	
Coerência na argumentação	2,0	
Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET Saúde Equidade	1,0	
Capacidade de propor estratégias para a realização das atividades	2,0	

Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET Saúde Equidade	2,0	
Total	10	